
LEI MUNICIPAL Nº. 2282, DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a denominação da quadra municipal de futebol de areia e dá outras providências”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Quadra Municipal de Futebol de Areia Adalberto Felix – ‘Felinho’” a quadra de futebol de areia localizada no Município de Salto Grande, na Praia do Gramado.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa contendo a denominação ora instituída.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande-SP, 06 de maio de 2026

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal